



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

PORTARIA N.º 1072/2022 GAB-PMA, de 14 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a transmissão do cargo de prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1º O Senhor **NILTON PAES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Afuá em exercício, neste ato transmite o cargo de Prefeito em exercício do município de Afuá ao Vice-Prefeito Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, até que o Prefeito titular retorne ao Município de Afuá-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 14 de agosto de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 14/08/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF 694.270.202-10

NILTON PAES
CARDOSO:25917960259

Assinado de forma digital por NILTON
PAES CARDOSO:25917960259
Dados: 2022.08.14 11:32:19 -03'00'

NILTON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal de Afuá em exercício.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Eu, **NILTON PAES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Afuá-PA em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, **transmito neste ato o cargo de Prefeito Municipal de Afuá em exercício ao Vice-Prefeito Municipal de Afuá, Sr. HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA.**

Este **Termo de Transmissão de Cargo** é feito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a transmissão do cargo, e segue assinado por mim, **NILTON PAES CARDOSO**, e pelo **Vice-Prefeito Municipal de Afuá Sr. HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, que **assume o Cargo de Prefeito do Município de Afuá em exercício**, até que ocorra o retorno do Prefeito Titular do Cargo ao Município de Afuá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 14 de agosto de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 14/08/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF 694.270.202-10

NILTON PAES

CARDOSO:25917960259

Assinado de forma digital por NILTON
PAES CARDOSO:25917960259
Dados: 2022.08.14 11:32:39 -03'00'

NILTON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal de Afuá em exercício que ora transmite o cargo.

HENRIQUE SANDRO LOPES
DA CUNHA:59167408249

Assinado de forma digital por HENRIQUE
SANDRO LOPES DA CUNHA:59167408249
Dados: 2022.08.14 11:33:37 -03'00'

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA

Vice-Prefeito Municipal de Afuá, que ora assume o cargo de
Prefeito Municipal de Afuá em exercício.